

Prêmio Destaque Fornecedores

Seminário de Fornecedores da ABF Franchising Week

ARTIGO 1º - A Associação Brasileira de Franchising – ABF premiará os 3 (três) fornecedores que mais tenham contribuído com as boas práticas do sistema de franchising.

ARTIGO 2º - Este regulamento é válido para o “Prêmio Destaque Fornecedor no **Seminário de Fornecedores da Franchising Week 2023**”.

ARTIGO 3º - Estão habilitadas a concorrer ao “Prêmio Destaque Fornecedor no Seminário de Fornecedores da Franchising Week 2023” somente os fornecedores **que sejam associados à ABF e que apresentem um case de uma Rede de Franquias também associada a ABF**.

Parágrafo único - A participação se dará mediante a apresentação de cases dos Fornecedores, respeitando roteiro de envio disponível no Portal ABF.

ARTIGO 4º - Fornecedores deverão preencher os dados e enviar os cases à ABF até o dia 12 de junho de 2023 através do formulário que consta na página: <https://www.abf.com.br/premio-fornecedores-abf>. A ABF se reserva o direito de prorrogar o prazo de inscrição sem aviso prévio.

ARTIGO 5º - A premiação distinguirá 3 (três) cases realizados nos vinte e quatro meses que antecedem a data-limite do ano em que será feita a premiação.

§1º - Uma Comissão Julgadora se reunirá para julgar os cases enviados.

Os jurados avaliarão os cases levando em consideração os argumentos, a clareza da defesa e as evidências apresentadas na defesa do projeto feita no roteiro online.

Os cases serão analisados em função dos benefícios que trouxeram à rede de lojas, aos consumidores, stakeholders e/ou ao ambiente.

Desta forma, é de extrema importância que os campos descritivos do roteiro online: Necessidade/Problema da Rede, Solução Encontrada e Resultados Obtidos na Relação Custo x Benefício, sejam preenchidos de forma clara e com informações relevantes e embasadas com fatos mensuráveis e/ou objetivos, sempre que possível.

§2º - A Comissão Julgadora se reserva no direito de não divulgar o nome dos vencedores antes do evento de premiação.

§3º - O público saberá quais os cases vencedores no **Seminário de Fornecedores da Franchising Week 2023**. A premiação será realizada ao longo do seminário.

§4º A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não há a possibilidade de contestação da avaliação e dos resultados da premiação.

ARTIGO 6º - A Comissão Julgadora será composta por membros do Comitê de Fornecedores da ABF e por membros da diretoria estatutária.

Os jurados avaliarão tanto a descrição dos cases contida no roteiro online quanto as evidências enviadas (documentos, fotos e outros elementos que comprovem o case)

ARTIGO 7º - Os Fornecedores premiados serão reconhecidos com uma placa de homenagem durante a cerimônia.

ARTIGO 8º - Os jurados atribuirão notas aos cases inscritos observando os critérios de avaliação da categoria Fornecedores, atentando para o exame das seguintes características:

- INOVAÇÃO:
- TECNOLOGIA:
- IMPACTO ECONÔMICO:
- IMPACTO MERCADOLÓGICO:
- IMPACTO AMBIENTAL:
- EXPERIÊNCIA DE CONSUMO:
- ESTÉTICA:

Não é necessário que um projeto atenda a todos os critérios listados acima. As inscrições serão analisadas conforme o objetivo de cada case, levando-se em conta o desempenho do Sistema de Franchising como um todo e considerando-se o cumprimento dos objetivos do case em análise.

Os jurados atribuirão notas para os cases, seguindo os critérios abaixo:

1. **ABAIXO DA CRÍTICA** – Nota 1 A descrição é insuficiente para formar uma opinião sobre os benefícios para a empresa usuária.
2. **PÉSSIMO** - Nota 2 A defesa do projeto é fraca e não evidencia a existência de benefícios consistentes para a empresa usuária.
3. **RUIM** - Nota 3 A defesa do projeto é boa, mas os benefícios apontados não são relevantes.
4. **REGULAR** - Nota 4 A defesa é fraca, mas é possível identificar que o projeto trouxe ganhos para a empresa usuária.
5. **BOM** - Nota 5 A defesa é boa, e mostra que o projeto trouxe ganhos para a empresa usuária.
6. **ÓTIMO** - Nota 6 A descrição do case é objetiva e demonstra ganhos consistentes para a empresa usuária.
7. **EXCELENTE** - Nota 7 O projeto é muito bem defendido na inscrição, que evidencia ganhos consistentes e relevantes para a empresa usuária.

ARTIGO 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ABF.

ARTIGO 10º - Os participantes concordam automaticamente, no ato da inscrição, com a utilização gratuita de seu nome, fotos, marca e dados relativos aos cases apresentados, para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, impresso ou eletrônico, em português ou em tradução para outros idiomas, bem como para exposições e para exemplos de cases em cursos, palestras, seminários e outros eventos semelhantes.